LEI Nº 937 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 1971.

Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal, a receber em doação o Cruzeiro Artístico da cidade.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber por doaçÔo dos Srs. Antonio Gonzales, Joaquim Martins, Plínio de Arruda, Emílio Zanatta, Waldomiro Gatto, Adolpho Ruggiero Zambon, com aquiescência dos Freis Júlio Fachini e Alcides Galinari, o Cruzeiros artístico erigido na Praça Marrey Júnior, nesta cidade.

Artigo 2º - A doaçÔo formalizar-se-á por instrumento particular, na forma da lei civil.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 04 de novembro de 1971.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Secretaria =